



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

1º Edital de convocação de candidatos classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital, para apresentarem:

- A) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- B) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- C) Cópia da Carteira de Trabalho Física, ou Cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- D) Cópia do RG, CPF, e CNH.
- E) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- F) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- G) Certidão de Antecedentes Criminais.
- H) Certidão de Quitação Eleitoral.
- I) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- J) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- K) Cópia do Comprovante de Endereço.
- L) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- M) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- N) 1 (uma) Foto 3x4.
- O) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

Para os candidatos convocados ao cargo de **Motorista de Ambulância**, estes deverão apresentar no momento da entrega de documentos, **o comprovante de homologação do Curso Especializado de Condutor/Transporte de Veículo de Emergência perante o DETRAN**, sob pena de indeferimento da admissão.

Deverão os candidatos convocados comparecer no dia **01/04/2024 (08h às 11h30 e 13h às 17h30)** perante o **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios (Av. Brasil, nº 967, Centro – Grandes Rios/PR)** para entrega dos documentos listados acima.

De acordo com a classificação final, segue abaixo a convocação dos aprovados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Coveiro	1	Ailton de Jesus Ribeiro

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Motorista de Ambulância	1	Alcides Leandro de Campos
Motorista de Ambulância	2	Edson Cicero de Souza
Motorista de Ambulância	3	Rosana de Fatima Rodrigues
Motorista de Ambulância	4	Cleiton da Silva Gonzaga

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 27 de março de 2024

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2009, em reunião ordinária no dia 27 de Março de 2024, com Ata nº 004.

DECIDE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – referente ao 2º Semestre 2023;

Art. 2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo do mês de Janeiro de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio, e Incentivo ILPI no valor de R\$ 21.700,00 para despesas de custeio e capital;

Art. 3º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Janeiro e Fevereiro de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 4º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Janeiro e Fevereiro de 2024 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.

CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

Art. 5º Aprovar o Plano contendo as metas físicas e financeiras e ações dentro de cada Programa a serem desenvolvidos no exercício de 2025 – LDO.

Art. 7º Aprovar a Programação nº 41087002024002 destinada a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 25.000,00 para fins de custeio das ofertas socioassistenciais de proteção social especial - Emenda Parlamentar nº 202428740007 - destinada a Escola Grandes Rios Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial;

Art. 8º Aprovar a Programação nº 41087002024001 destinada a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 25.000,00 para fins de custeio das ofertas socioassistenciais de proteção social especial - Emenda Parlamentar nº 202428740007 - destinada ao Lar São Vicente de Paulo Grandes Rios;

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 27 de Março de 2024.

WILLIAM AMADOR ARAUJO

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.

CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios - PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
no uso de suas atribuições, que lhe é 27 de Março de 2024, com Ata nº 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Janeiro e Fevereiro de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Janeiro e Fevereiro de 2024 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 3º Aprovar o Plano contendo as metas físicas e financeiras e ações dentro de cada Programa a serem desenvolvidos no exercício de 2025 – LDO.

Art. 4º Aprovar a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da APAE de Grandes Rios pelo período de 1 (um) ano sob o número de inscrição 01/2024;

Art. 5º Aprovar a Reprogramação dos saldos em conta para utilização no exercício 2024 conforme tabela abaixo:

Descrição	SALDO	Agencia	Conta
Incentivo CMDCA	R\$ 17.200,38	20869	21.934-7
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	R\$ 8.232,82	20869	21953-3
Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID	R\$ 2.881,60	2086-9	22519-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios - PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância	R\$ 81.997,76	2086-9	22974-1
Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima	R\$ 8.244,35	2086-9	23255-6

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 27 de Março de 2024.

Maicon Gleison Ribeiro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº 1417/2024

Ementa: Dispõe sobre a cessão do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Grandes Rios - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Grandes Rios autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Câmara Municipal, para a cessão do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, nas hipóteses em que não dispôr de número suficiente de Servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar Termo de Cooperação, constante no anexo único, contemplando o objeto da Licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos Poderes.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação:

I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do Processo Licitatório;

II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;

III – o recebimento das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;

IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;

V – a abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico, maior desconto ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;

VII – o recebimento, o exame e a decisão sobre esclarecimento, impugnações e recurso, sob orientação e emissão de Parecer Jurídico do profissional da Câmara Municipal;

VIII – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

IX – o encaminhamento do Processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo de Grandes Rios - PR:

I – Disponibilizar a título não oneroso os serviços e atribuições conferidas ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação em exercício perante a Prefeitura para a realização das Licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais Legislação Correlata;

II – Promover a integração do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação entre os dois Poderes;

III – Responsabilizar-se, exclusivamente, dos atos referentes à fase externa do Processo Licitatório;

Art. 5º - Compete a Câmara Municipal de Grandes Rios - PR:

I – Responsabilizar-se pela fase interna do Processo Licitatório;

II – Emissão de Pareceres Jurídicos dos Processos Licitatórios;

III - A homologação do Procedimento Licitatório;

IV– A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.

V - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 2987



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 6º - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Grandes Rios - PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito